

Reunião do Conselho Geral Transitório
Ano Letivo 2013 | 2014
Ata n.º 06

Aos vinte e sete dias do mês de Março de dois mil e catorze, pelas dezanove horas e dez minutos, sob a presidência da professora Ana Paula Fernandes, reuniram os membros do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes, na Sala E.1.18 da Escola sede, conforme convocatória datada de vinte de Março de dois mil e catorze. -----

Verificada a lista de presenças dos membros que assinaram a respetiva folha, anexa à presente, encontrava-se o Conselho Geral Transitório em condições de reunir e deliberar validamente sobre a seguinte ordem de trabalhos: -----

- I. Informações; -----
- II. Aprovação do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes, nos termos do art.º 61.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho; -----
- III. Outros Assuntos.-----

ANTERIOR À ORDEM DE TRABALHOS-----

Os trabalhos iniciaram-se com a leitura da acta respeitante à reunião de dez de Março de dois mil e catorze, Após algumas alterações pontuais sobre as informações do Presidente da CAP propostas pela Professora Ana Paula a acta foi aprovada com dezasseis votos a favor e quatro abstenções, dos conselheiros que não estiveram presentes. na reunião. -----

A Conselheira Celeste Simão pediu uma alteração à acta número quatro, aprovada na última reunião, na qual não esteve presente, para clarificar a situação descrita e para que não possa ter interpretações incorretas. Assim, na página quatro, no último parágrafo, onde se lê: “ A conselheira Celeste Simão, enquanto representante do município, referiu que se poderia sempre optar por fazer o que em algumas festas já é feito há algum tempo e que consiste em colocar o espaço para a venda das bebidas fora do recinto escolar”, se passasse a ler. “A conselheira Celeste Simão, enquanto representante do município, no seguimento de uma informação dos pais e encarregados de educação, referiu que se poderia sempre optar por fazer o que em algumas festas já é feito há algum tempo e que consiste em colocar o espaço para a venda das bebidas fora do recinto escolar”. Todos os presentes concordaram com esta alteração à acta número quatro. -----

A Conselheira Lurdes Martins entrou na reunião às 19h21m.-----

PONTO I. Informações-----

A Presidente do Conselho Geral Transitório submeteu ao plenário a justificação da falta à reunião de dez de Março do Conselheiro Vítor Hugo (razões profissionais), justificação que foi aceite por consenso-----

Seguidamente, deu uma informação da APEEESMF (Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Dr. Manuel Fernandes) sobre as atividades desenvolvidas para comemorar o Carnaval e agradecer a colaboração de todos os que contribuíram para a sua realização (Professores, Direção, Assistentes e Alunos).-----

A Presidente do Conselho Geral Transitório informou também que, no dia vinte seis de Março de dois mil e catorze, esteve presente no Conselho Municipal de Educação onde destacou a Semana da Educação, Igualdade e Cidadania, a realizar de vinte e oito a trinta de maio de dois mil e catorze, e solicitou à Conselheira Celeste Simão para prestar mais informação sobre o assunto.-----

A Conselheira Celeste Simão informou os presentes do programa que está a ser estruturado para esses dias, dando já algumas presenças confirmadas de oradores, bem como algumas novidades que irão acontecer.-----

PONTO II. Aprovação do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes, nos termos do art.º 61.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho;-----

A Presidente do Conselho Geral Transitório iniciou o ponto II, referindo que o documento foi amplamente participado por todo o corpo docente com várias horas de dedicação, o que a deixa imensamente satisfeita sobre a forma muito participativa na elaboração do mesmo.-----

Iniciou a sua leitura artigo a artigo, procedendo-se, de imediato, à respetiva aprovação. -

Da análise efetuada, resultaram várias propostas de alteração.-----

No artigo sessenta e dois- “Competências” (a propósito da Subsecção II – Diretor/a), no ponto sete, a Conselheira Celeste Simão pediu para retirar a referência à “Câmara Municipal”, visto que esta entidade não pode delegar competências no Diretor. Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

No artigo noventa e três “Áreas Disciplinares - Eleição, Mandato e Competências do/a Delegado/a”, o Conselheiro João Pedro Céu propôs a alteração do ponto um: “O/A

Delegado/a de Área Disciplinar é eleito por dois anos, de entre os docentes com tempo de serviço correspondente ao posicionamento no 4.º escalão ou superior, pelos docentes que compõem a Área Disciplinar” (proposta B), para “O/A Delegado/a de Área Disciplinar é eleito por dois anos, de entre os docentes posicionados no 4.º escalão ou superior, pelos docentes que compõem a Área Disciplinar.” (proposta A). A Presidente do CGT acrescentou uma outra proposta: “O/A Delegado/a de Área Disciplinar é eleito por dois anos, de entre os docentes que compõem a Área Disciplinar e com tempo de serviço correspondente ao posicionamento no 4.º escalão ou superior e que reúnam condições para progredir, o que não aconteceu por contingências legais” (proposta C). Postas as três propostas à consideração, a proposta A obteve quinze votos (Abel Leite, António Figueiredo, Bruno Tomás, Carla Rodrigues, Carlos Roseiro, Celeste Simão, Elsa Mendes, Fernando Polidoro, Isabel Castanheira, João Pedro Céu, José Vieira, Rui André, Rui Matos, Vânia Grácio e Vítor Cardoso), a proposta B obteve zero votos e a proposta C, seis votos (Ana Paula Fernandes, Anabela Diogo, Diogo Santos, Maria de Lurdes Martins, Maria Dulce Leitão e Vicente Simões). -----

Quanto ao artigo noventa e seis - “Português Língua Não Materna – Funcionamento”, foi decidido, por unanimidade, substituir o ponto um “Haverá lugar à designação, anualmente e pelo Diretor/a, de docente Coordenador/a de Português Língua Não Materna (PLNM) por grupo de nível de proficiência linguística.” por “O/A docente Coordenador/a de Português Língua Não Materna é designado/a, anualmente, pelo/a Diretor/a, sempre que o número de alunos o justifique.”, eliminar o ponto dois “O grupo de nível de proficiência linguística deve ser constituído, no mínimo, por 10 alunos, podendo, no entanto, caso tal não seja possível, serem agrupados aqueles níveis (iniciação e intermédio), de modo a respeitar esse mínimo.” e substituir o ponto sete “São atribuições do/a Delegado/a da Área Disciplinar de Português e Coordenador de PLNM:” por “São atribuições do/a Coordenador/a de PLNM:”-----

A Presidente do CGT colocou à consideração dos presentes a existência do cargo de Subcoordenador dos Diretores de Turma presente no artigo cento e quinze, tendo em conta que, a existir este cargo, seria legítimo existirem outros subcoordenadores e subdelegados. Tendo em conta este facto, foi decidido, por unanimidade, a eliminação deste cargo pelo que o título do artigo “Coordenador/a e subcoordenador/a dos Diretores de Turma” foi substituído por “Coordenador/a dos Diretores de Turma” e eliminados os pontos dois e três. -----

A Presidente do CGT propôs ainda a alteração do artigo 148.º - Direitos e deveres gerais da comunidade escolar”, mais concretamente a eliminação das alíneas h) e i), uma vez que se integram na lei geral: “h) Não conservar, dentro do recinto escolar, bebidas alcoólicas nem qualquer tipo de substância alucinogénia, seja para consumo, empréstimo ou intercâmbio com qualquer elemento da comunidade escolar; e i) Não consumir, dentro do recinto escolar, bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de substância alucinogénia”. O Conselheiro Vicente Simões propôs ainda que as alíneas se mantivessem acrescentando à alínea h) “ durante as atividades letivas”. Postas estas alíneas à consideração, a proposta A - manter as alíneas h) e I) – obteve cinco votos (Abel Leite, Celeste Simão, Elsa Mendes, Fernando Polidoro e João Pedro Céu), a proposta B – retirar as alíneas h) e I) – obteve quinze votos (Ana Paula Fernandes, Anabela Diogo, António Figueiredo, Bruno Tomás, Carla Rodrigues, Carlos Roseiro, Diogo Santos, Isabel Castanheira, José Vieira, Maria de Lurdes Martins, Maria Dulce Leitão, Rui André, Rui Matos, Vânia Grácio e Vítor Cardoso) e a proposta C – acrescentar à alínea h) “durante as atividades lectivas” e manter a alínea I) – obteve um voto (Vicente Simões). -----

O documento em análise ficou aprovado até ao artigo cento e cinquenta e oito- “Direitos do/a Delegado/a de Turma”, tendo sido colocada à votação dos Conselheiros presentes a continuidade da reunião. Dado a hora, vinte e uma horas e vinte e cinco minutos, o número de artigos que faltava aprovar e o estipulado no artigo número seis, no seu ponto seis, do regimento do CGT, foi decidido não continuar a reunião por mais uma hora. Assim a continuação desta reunião ficou agendada para dia trinta e um de Março, às dezanove e trinta horas, não carecendo de convocatória. -----

A Conselheira Vânia Grácio apresentou de imediato a sua indisponibilidade para estar presente, por razões profissionais, tendo o Conselho aceitado a justificação por unanimidade.-----

Deu-se por encerrada a reunião, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, dela sendo lavrada a presente acta que, depois de ser lida e aprovada, vai ser assinada pela Presidente e por mim, Bruno Tomás, que a secretariei.-----

A Presidente: _____

O Secretário: _____